



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA

SETOR/ÁREA REQUISITANTE: Diretoria Geral

DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO RETORNÁVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.

TIPO DE OBJETO:

- Serviço Continuado
 Serviço Continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo OU Serviço Comum
 Material permanente / equipamento

DA DEMANDA – BEM/SERVIÇO:

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE	UND
1	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS 1,5 LITROS Especificação: Água Mineral potável sem gás, acondicionada em embalagem de 1,5 litros, reembaladas em fardos plásticos contendo 6 unidades, dentro dos padrões estabelecido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e ANVISA, com procedência de validade impressa no rotulo do produto, válida até 12 meses.	1.500	FARDO
2	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SE GÁS, COPO 200ML Especificação: Água Mineral potável sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, reembaladas em caixas de papelão contendo 48 unidades, com lacre aluminado, embalagem prática para consumo imediato dentro dos padrões estabelecido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e ANVISA, com procedência de validade impressa no rotulo do produto, válida até 12 meses.	4.000	CAIXA
3	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS 20 LITROS Especificação: Água Mineral potável sem gás, acondicionada em garrafão retornável de 20 litros, dentro dos padrões estabelecido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e ANVISA, com procedência de validade impressa no rotulo do produto, válida até 12 meses.	6.000	UNIDADE
4	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS 500 ML Especificação: Água Mineral potável SEM GÁS, acondicionada em embalagem de 500 ml, reembaladas em fardos plástico contendo 12 unidades, dentro dos padrões estabelecido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e ANVISA, com procedência de validade impressa no rotulo do produto, válida até 12 meses.	2.000	FARDO
5	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS 330 ML- C/ 12 UN. Especificação: Água Mineral potável SEM GÁS, acondicionada em embalagem de 330 ml, reembaladas em fardos plástico contendo 12 unidades, dentro dos padrões estabelecido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e ANVISA, com procedência de validade impressa no rotulo do produto, válida até 12 meses.	14.000	FARDO

Rozilda



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



5	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS 330 ML- C/ 12 UN. Especificação: Água Mineral potável SEM GÁS, acondicionada em embalagem de 330 ml, reembaladas em fardos plástico contendo 12 unidades, dentro dos padrões estabelecido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e ANVISA, com procedência de validade impressa no rotulo do produto, válida até 12 meses.	14.000	FARDO
6	ÁGUA MINERAL POTÁVEL COM GÁS 500 ML Especificação: Água Mineral potável COM GÁS, acondicionada em embalagem de 500 ml, reembaladas em fardos plástico contendo 12 unidades, dentro dos padrões estabelecido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e ANVISA, com procedência de validade impressa no rotulo do produto, válida até 12 meses.	2.000	FARDO
7	GARRAFÃO VAZIO RETORNÁVEL 20 LITROS Especificação: Garrafão para acondicionamento de água mineral, com capacidade de 20 litros, vazio, em material plástico, transparente, retornável, atendendo a NBR 14222 / 14328.	100	UNIDADE

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVOS:

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade essencial e inadiável da aquisição de água mineral potável (com e sem gás), em diversas apresentações e garrafões retornáveis de 20 litros, para o funcionamento contínuo e adequado da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

A água potável é um insumo básico e indispensável à saúde e ao bem-estar dos vereadores, servidores, colaboradores e do público que frequenta as dependências da Câmara Municipal, sendo imprescindível para garantir condições adequadas de trabalho, higiene e salubridade, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).

Além disso, o fornecimento de água mineral visa assegurar o bom atendimento à população e o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas, abrangendo:

Apoio a eventos e reuniões: suprindo a demanda em plenário, comissões permanentes, sessões solenes, audiências públicas, reuniões administrativas e outras atividades oficiais;

Rotina administrativa: atendendo ao consumo diário nas diversas repartições e gabinetes da Casa Legislativa;

Atendimento ao público: garantindo conforto e acolhimento aos visitantes e cidadãos que participam de atividades institucionais.

Fundamento para os Quantitativos: O consumo realizado por meio da Ata de Registro de Preços anterior serve como parâmetro fidedigno e fundamento técnico para a estimativa das quantidades solicitadas no presente DFD, conferindo a precisão e razoabilidade necessárias e mitigando o risco de desabastecimento ou de superdimensionamento de estoque.

Além disso, a diversidade de tipos e tamanhos de embalagens tem como objetivo atender diferentes públicos e situações de consumo, otimizando o uso e evitando desperdícios, conforme especificações técnicas e normas vigentes. Assim, cada item cumpre uma função específica:

Copos de 200 ml: indicados para consumo imediato em recepções, reuniões e eventos públicos;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Garrafas de 330 ml e 500 ml (com e sem gás): ideais para sessões plenárias, reuniões oficiais, eventos institucionais e consumos em departamentos administrativos e gabinetes;

Garrafas de 1,5 L: destinadas ao uso interno de serviço nas sessões plenárias e reuniões de médio porte;

Garrafões de 20 L: utilizados em bebedouros e pontos fixos de consumo coletivo, sendo a opção mais econômica e sustentável para o dia a dia;

Garrafões vazios retornáveis: necessários para reposição e manutenção dos vasilhames, assegurando a continuidade do abastecimento e a sustentabilidade do processo.

A disponibilização permanente de água potável representa uma condição essencial para o bom funcionamento dos serviços legislativos, sobretudo diante das características climáticas de Canaã dos Carajás, onde predominam altas temperaturas e elevada demanda por hidratação.

A contratação proposta permitirá planejamento orçamentário eficiente, previsibilidade de consumo e redução de custos com aquisições emergenciais, além de garantir regularidade no fornecimento. Dessa forma, atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, a aquisição de água mineral potável (com e sem gás), em diferentes apresentações, bem como garrafões retornáveis de 20 litros, mostra-se imprescindível para garantir a continuidade das atividades administrativas, legislativas e de atendimento ao público da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

A medida assegura o fornecimento de um item básico e essencial, promovendo qualidade, segurança, bem-estar e sustentabilidade, em estrita observância aos princípios que regem a administração pública.

● **Do histórico anteriormente contratado:**

A demanda por Água Mineral e Garrafões Retornáveis não é uma necessidade nova ou pontual, mas sim uma demanda contínua e recorrente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

A necessidade de suprimento para o exercício atual se baseia e se justifica, em grande parte, no consumo histórico e na metodologia de contratação adotada com sucesso no período anterior

Ressalta-se que, anteriormente, no exercício de 2024, foi realizada licitação com vistas à aquisição de água mineral e garrafão retornável, para suprir as necessidades da câmara municipal de Canaã dos Carajás - PA, através do Processo administrativo: 037/2024/CMCC - Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços.

Em suma, a nova licitação para o mesmo objeto, utilizando a mesma modalidade (SRP), é uma continuidade da melhor prática administrativa já consolidada pela Câmara Municipal, garantindo o suprimento ininterrupto e de qualidade, baseado na experiência de sucesso e nos dados de consumo do contrato anterior.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



GRAU DE PRIORIDADE	DATA PREVISTA DA CONTRATAÇÃO
ALTO	11/2025

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O objeto desta contratação encontra-se devidamente previsto no Planejamento estratégico desta Câmara Municipal, bem como, amparado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 e PAC, o qual visa garantir a adequada execução das atividades institucionais, assegurando dentro dos parâmetros de legalidade a eficiência e economicidade, em atendimento às necessidades previamente identificadas por este.

DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

DO LOCAL E PRAZO PARA A ENTREGA:

As entregas serão realizadas no Prédio da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, de forma fracionada e conforme demanda, mediante solicitação/aquisição expedida pelo setor responsável do órgão contratante em até 24 horas após a emissão da ordem de compras.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

As entregas serão acompanhadas e fiscalizadas por servidor da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, designado para este fim, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel execução para fins de pagamento.

A presença da fiscalização da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás não elide nem diminui a responsabilidade da licitante contratada.

Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja executado de acordo com as exigências estipuladas.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em conta corrente da contratada, em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Serviços/Compras.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Canaã dos Carajás – PA, 20 de outubro de 2025.

ROZILDA OLIVEIRA SILVA DE SOUSA DOS ANJOS

Diretora Geral
Portaria nº 198/2025